

SESC GOIÁS
FL: 94
Ass.: W.M.V.
SEDOC

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES PARA BEBEDOUROS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição e instalação de elementos filtrantes para os bebedouros, para as unidades do Sesc Façalville, Anápolis, Campinas, Centro, Cidadania, Itumbiara, Jataí, Mesa Brasil, Universitário e Caldas Novas.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição tendo em vista que, os elementos filtrantes dos bebedouros instalados nas unidades do Sesc Goiás tem vida útil, havendo a necessidade de troca periódica para a manutenção da qualidade da água consumida pelos usuários, hóspedes, clientes e funcionários.

A manutenção adequada dos bebedouros e purificadores irá ajudar não só a manter a qualidade da água que está sendo disponibilizada, como também a aumenta o tempo de vida útil desse equipamento. O filtro é responsável por eliminar impurezas, as partículas de barro, ferrugem e areia que podem contaminar a água, além de controlar o cloro e até mesmo o sabor desse importante elemento chamado água.

A troca dos filtros deve ser realizada a cada 6 (seis) meses ou assim que a capacidade de litragem da água for atingida.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Sesc Façalville	Refil para purificador	UND	10
2	Sesc Façalville	Kit refil para bebedouro	CJ	10
3	Sesc Façalville	Refil para purificador	UND	12
4	Sesc Anápolis	Refil para purificador	UND	5
5	Sesc Anápolis	Refil para purificador	UND	10
6	Sesc Campinas	Refil para purificador	UND	8
7	Sesc Campinas	Refil para purificador	UND	4
8	Sesc Campinas	Refil para purificador	UND	2
9	Sesc Centro	Refil para purificador	UND	2
10	Sesc Centro	Kit refil para bebedouro	CJ	16

11	Sesc Cidadania	Refil para purificador	UND	64
12	Sesc Cidadania	Refil para purificador	UND	24
13	Sesc Cidadania	Kit refil para bebedouro	CJ	4
14	Sesc Cidadania	Refil para purificador	UND	8
15	Sesc Cidadania	Refil para purificador	UND	16
16	Sesc Cidadania	Refil para purificador	UND	12
17	Sesc Itumbiara	Refil para purificador	UND	4
18	Sesc Itumbiara	Refil para purificador	UND	6
19	Sesc Itumbiara	Refil para purificador	UND	6
20	Sesc Jataí	Refil para purificador	UND	8
21	Sesc Jataí	Refil para purificador	UND	8
22	Sesc Jataí	Refil para purificador	UND	6
23	Sesc Mesa Brasil	Refil para purificador	UND	3
24	Sesc Mesa Brasil	Refil para purificador	UND	6
25	Sesc Mesa Brasil	Refil para purificador	UND	3
26	Sesc Universitário	Refil para purificador	UND	12
27	Sesc Universitário	Refil para purificador	UND	5
28	Sesc Universitário	Refil para purificador	UND	3
29	Sesc Universitário	Refil para purificador	UND	3
30	Sesc Universitário	Refil para purificador	UND	3
31	Sesc Caldas Novas	Refil para purificador	UND	12

32	Sesc Caldas Novas	Refil para purificador	UND	18
33	Sesc Caldas Novas	Refil para purificador	UND	50
34	Sesc Caldas Novas	Refil para purificador	UND	50
35	Sesc Caldas Novas	Cartucho recarregável	UND	10
36	Sesc Caldas Novas	Refil para purificador	UND	10
37	Sesc Caldas Novas	Cartucho recarregável	UND	10
38	Sesc Caldas Novas	Refil para purificador	UND	10
39	Sesc Caldas Novas	Refil para purificador	UND	180
40	Sesc Caldas Novas	Refil para purificador	UND	10

3.1.ESPECIFICAÇÕES TECNICA DETALHADAS

3.1.1. Refil para purificador (ITENS 01 E 04)

Refil interno para bebedouro refrigerado de água IBBL BAG 40. Retém partículas de areia, barro e sedimentos; Faixa de pressão 30/500 Kpa; Temperatura: 2-38°; Classe (C):(P): IV; Classe (C): III. Vida útil: 3.000 litros ou até 6 meses (o que vencer primeiro)

3.1.2. Kit refil para bebedouro (ITEM 02)

Kit refil para bebedouro acessível BDF – refil C+3 e refil PRE C+3.

Kit refil para bebedouro BDF - Refil C+3 e Refil Pré C+3 - Tripla filtragem; Vida útil para retenção de cloro: 3.000 litros; Retenção de partículas: de 5 a 15 micra; Redução de cloro: 75%; Faixa de pressão: 30-500 KPa; Temperatura: 2-38°C; Classe (P): III; Classe (C): I.

3.1.3. Refil para purificador (ITENS 3 E 14)

Refil para purificador de água filtro Latina P355. Vida Útil: 3.000 (três mil) litros ou 6 (seis) meses; Retenção de Partículas: Classe C/ tripla filtragem. Elementos filtrantes em meltblown e carvão ativado com prata coloidal.

3.1.4. Refil para purificador (ITENS 5, 7, 9 E 26)

Refil para purificador de água soft modelo 2 em 1. Filtro desenvolvido para: Reduzir o cloro, odores e sabores estranhos. Vida útil média de 4.000 litros, dependendo da qualidade da água. Cartucho com duplo sistema de filtragem.

3.1.5. Refil para purificador (ITEM 6)

Refil Aquaflow 200. Policarbon; vida útil 3.000 litros ou seis meses, vazão nominal(l/h):240; pressão (mca): 5 a 60; pressão: 5c°C a 60 °C.

3.1.6. Refil para purificador (ITENS 8 E 12)

Refil para purificador de água Master Frio. Compatível com purificador Masterfrio – Rotulo Azul. Material: polipropileno Metblown, carvão ativado, vida útil 3.000 (três mil) litros ou seis meses. Vazão Nonimal: 40L/H, retenção de partículas Classe C, aprovado de acordo com a NBR 16098: 2012.

3.1.7. Kit refil para bebedouro (ITEM 10)

Kit refil IBBL para bebedouro– refil C+3 e refil PRE C+3.

Kit refil para bebedouro IBBL modelo Imaginare, Innovare, sistema girou trocou C+3 e Refil PRE C+3 - Tripla filtragem; Vida útil para retenção de cloro: 3.000 litros; Retenção de partículas: de 5 a 15 micra; Redução de cloro: 75%; Faixa de pressão: 30-500 KPa; Temperatura: 2-38°C; Classe (P): III; Classe (C): I.

3.1.8. Refil para purificador (ITEM 11)

Refil para torneira com filtro P/Água, 200 fit especial. Refil compatível com aparelhos Planeta Água FIT 200, FIT 200 Plus e FIT 200 Premium, 3M Aqualar AP200, Original Acquaplus 200 e carcaças similares.

3.1.9. Kit refil para bebedouro (ITEM 13)

KIT Refil para purificador de água "IBBL", contendo 3 (três) refs.

Com sistema de tripla filtragem, que retém as impurezas da água como barro, ferrugem e sedimentos, reduz o cloro e elimina sabores e odores indesejáveis.

Compatível com os Purificadores: IMMAGINARE, EVOLUX, FR600 SPECIALE, FR600 EXCLUSIVE, FR600 EXPERT, FR600, FRQ600 EXPERT, FRQ600, PFN, ATLANTIS, PDF. Vida útil: 3.000 L ou até 6 meses.

3.1.10. Refil para purificador (ITEM 15)

Refil para bebedouro de pressão "IBBL BAG 40 CÓD. 1058". Possui o sistema de Tripla Filtragem, que retém as impurezas da água como barro, ferrugem e sedimentos; reduz o cloro e elimina sabores e odores indesejáveis da água; Absorve o cloro, retira sabores desagradáveis e reduz substâncias químicas e orgânicas; Retém barro, areia, ferrugem e outras partículas acima de 5 micras; Controla a proliferação de bactérias (Bacteriostático); Econômico! 1 refil = 75 galões de 20 litros de água mineral (ou 3000 garrafas pet de 500 ml).

3.1.11. Refil para purificador (ITEM 16)

Refil para purificador de Água "REFIL BLINDADO AB200". Compatível com os Purificadores: ACQUA 200BR ou ACQUA 200TR

3.1.12. Refil para purificador (ITENS 17, 22 E 40)

Filtro refil purificador soft 2 em 1 – original. Corpo do filtro: polipropileno; Cartucho filtrante: polipropileno (processo melt blown) e carvão ativado impregnado com prata coloidal; Altura: 24,1 cm; Diâmetro: 7,85cm; Vida útil do refil: 9 a 12 meses (4.000 litros); Vazão máxima: 0,75 litros/minuto. Compatível com purificadores de água da linha soft: Baby, Flat, Slim, Fit, Star e Plus. Com selo ABRAFIPA. Embalado em saco plástico personalizado e lacrado, junto com uma cartela de instruções para a troca do mesmo, que tem em seu corpo os logotipos dos Purificadores Soft by Everest e Everest em alto relevo, além de uma etiqueta em código de barras.

3.1.13. Refil para purificador (ITENS 18, 20 E 29)

Refil IBBL C+3. Modelo: Refil IBBL C+3; Marca: IBBL; 3 Etapas de purificação; Selo de qualidade ABRAFIPA; Vazão Máxima (L/H) 60; Pressão de Trabalho (m.c.a./kPa) 5 a 50 m.c.a 49,03 a 490,33 kPa; Dimensões: Sem Embalagem 223 x 62 x 62; Com Embalagem 229 x 65,8 x 65,8; Peso Líquido 0,284; Peso Bruto 0,310.

3.1.14. Refil para purificador (ITENS 19, 21, 30 E 34)

Refil IBBL PRÉ C+3. Modelo: REFIL IBBL PRÉ C+3 - Girou trocou; Marca: IBBL; 1 Etapa de purificação; Selo de qualidade ABRAFIPA; Capacidade: Vazão máxima (L/h) 60; Pressão de trabalho (m.c.a./kPa) 5 a 50 m.c.a. 49,03 a 490,33 kPa; Dimensões: Sem embalagem (A x L x P) mm 223 x 62 x 62; Com embalagem (A x L x P) mm 229 x 65,8 x 65,8; Peso líquido (kg) 0,225; Peso bruto (kg) 0,25.

3.1.15. Refil para purificador (ITEM 23)

Refil de água para purificador electrolux modelo PA20G. Marca: Electrolux; Vida Útil: 2.500 (dois mil e quinhentos) litros ou 6 (seis) meses; Volume Interno do Filtro: 0,28 litros; Retenção de partículas: Classe C; Redução de Cloro Livre.

3.1.16. Refil para purificador (ITEM 25)

Refil de água para purificador soft by everest fit. Corpo do filtro: polipropileno; Cartucho filtrante: polipropileno (processo melt blown) e carvão ativado impregnado com prata coloidal;

Altura: 24,1 cm; Diâmetro: 7,85cm; Vida útil do refil: 9 a 12 meses (4.000 litros); Vazão máxima: 0,75 litros/minuto. Compatível com purificadores de água da linha soft: Baby, Flat, Slim, Fit, Star e Plus. Com selo ABRAFIPA. Embalado em saco plástico personalizado e lacrado, junto com uma cartela de instruções para a troca do mesmo, que tem em seu corpo os logotipos dos Purificadores Soft by Everest e Everest em alto relevo, além de uma etiqueta em código de barras.

3.1.17. Refil para purificador (ITEM 27)

Refil 5 polegadas. Elemento filtrante de composição: Carvão Ativado e Polipropileno; O refil é produzido em carvão compactado que elimina: resíduos sólidos, reduz os índices de cloro e deixa a água livre de sabores e odores desagradáveis; Reposição a cada 4.000 litros ou 6 meses de uso. Informações técnicas: Temperatura de operação: 5°C min / 50°C máx; Pressão de operação: 19,6 kPa mín. a 392 kPa máx; Eficiência na retenção de partículas: Classe C > 5 a Redução de Cloro livre no mínimo de 75%.

3.1.18. Refil para purificador (ITEM 28)

Refil 7 polegadas com rosca. Pressão de operação: 2 mca mín. a 40 mca máx; Composição: Polipropileno e carvão; Retenção de partículas: Classe III (maior/igual a 5 e menor que 15 micra, padrão); Redução do cloro livre: Classe I (maior que 75% de redução do cloro da água); Vazão: entre 300 e 200 l/h; Produto a ser utilizado com água potável, de acordo com portaria MS 2914; Este produto produzido conforme a Norma ABNT NBR 16.098:2012.

3.1.19. Refil para purificador (ITEM 31)

Refil para filtro de água lorenzetti loren acqua 5". Marca: Lorenzetti; Retenção de Cloro (classificação INMETRO): Classe I (Retém mais de 75% do cloro presente na água); Sistema de Filtração: Carbon block; Vazão (L/H): 90 litros hora; Aplicação: Filtros de Encaixe 5 polegadas; Controle microbiológico: Sim; Vida útil nominal: 2.000 litros (troca de refil recomendada a cada 6 meses); Vazão máxima: 90 litros/hora; Dimensões aprox. do produto (Ø x Alt): 64 x 125 mm.

3.1.20. Refil para purificador (ITEM 32)

Refil rv-01 para purificador com torneira acqua bella Lorenzetti. Marca: Lorenzetti; Modelo RV-01; Vida útil: 06 meses ou 1000L; Retenção de Partículas: Classe E; Dimensões Altura: 12,5cm; Largura: 5,5cm; Profundidade: 5,5cm; Peso 130g; Material Termoplásticos; Elastômeros; Minerais; Vazão Nominal 30L/h; Pressão de Funcionamento 20 a 400 kPa; Temperatura de Operação 03°C a 40°C.

3.1.21. Refil para purificador (ITEM 33)

Refil IBBL C+5. Modelo: REFIL IBBL C+5 - Girou trocou; Marca: IBBL; 5 Etapas de purificação; Bacteriostático: controla a proliferação de bactérias; Elimina odores; Elimina sabores; Selo de qualidade ABRAFIPA; Capacidade: Vazão máxima (L/h): 60; Pressão de trabalho (m.c.a./kPa): a 50 m.c.a. 49,03 a 490,33 kPa. Dimensões: Sem embalagem (A x L x P) mm 223 x 62 x 62; Com embalagem (A x L x P) mm 229 x 65,8 x 65,8; Peso líquido (kg) 0,326; Peso bruto (kg) 0,35.

3.1.22. Cartucho recarregável (ITEM 35)

Elemento filtrante cartucho recarregável 20". Elemento filtrante cartucho Altura: 20" (vinte polegadas); Diâmetro Externo: 4.1/2"; Cartucho vazio com tampa roscada para utilização de diversos tipos de mídias filtrantes internos com altura de 20"; Composição Cartucho: 100% Polipropileno (PP); Composição Acabamentos: Arruelas de Vedação 100% Elastômero Atóxico; Temperatura de Operação: Máx. 62,8 °C / Mín. 1 °C.

3.1.23. Refil para purificador (ITEM 36)

Elemento filtrante Carbon bock 20" (vinte polegadas) com carvão ativado; Diâmetro Externo: 2.1/2"; Grau Filtração: Classe C (5 a 15 micra); Composição Elemento Filtrante: Carvão Ativado Compacto.

3.1.24. Cartucho recarregável (ITEM 37)

Elemento filtrante cartucho recarregável 10" (dez polegadas); Dimensões aprox. do produto:

10" de altura x 2.1/2" de diâmetro. Cartucho plástico com tampa rosca e filtro de retenção interna, permitindo que o cartucho seja carregado com carvão ativado granulado, resinas (mistas, aniônicas ou catiônicas) ou outros materiais. Dados Técnicos Material: Fabricado em Polipropileno Atóxico; Cor: Branco; Vedação: em uma das extremidades do cartucho; Temperatura de Trabalho: 50oC; Pressão máxima suportada: 90 PSI / 6,3 Kgf/cm².

3.1.25. Refil para purificador (ITEM 38)

Refil para filtro loren acqua 9" 3/4. Marca: Lorenzetti; Eficiência de Redução de Partículas: Classe D de >15 até < 30 um; Vida Útil Recomendada (Refil): 6.000 Litros; Vazão Nominal: 60 L/h; Pressão Mínima e Máxima: 20 kPa a 400 kPa; Temperatura Mínima e Máxima: 5°C a 50°C; Dimensões (C x L x A): 120 x 121 x 301 mm; Entrada/ Saída: 1/2".

3.1.26. Refil para purificador (ITENS 24 E 39)

Refil filtro compatível com purificador de água Latina PA355. Vida Útil: 3.000 (três mil) litros ou 6 (seis) meses; Retenção de Partículas: Classe C/ tripla filtragem.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste processo será feito pelo critério de menor preço por item.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A entrega do produto deverá ser realizada em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Compra emitido pelo Sesc Goiás.

5.2. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da sua assinatura.

5.3. Para fins de garantia será considerado o período de 03 (três) meses, contados da data do recebimento e aceite dos materiais.

5.4. Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade, atendendo às normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO, entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade e conforme tópico 3. Especificações Técnicas.

5.5. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo normas de fornecimento de materiais, especificações métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologia.

5.6. A confirmação do recebimento dos itens dar-se-á após conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste documento.

5.7. No caso de desacordo nos produto, eles serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste documento, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a notificação, sem ônus adicional ao Sesc/GO.

5.8. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do (s) item (s), a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas.

5.9. Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras conforme descrição de cada item, em perfeitas condições de uso.

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. Sesc Façalville (CNPJ: 03.671.444/0005-70)

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Avenida Ipanema, Nº 1.600, Qd.234,235, Setor Façalville, Goiânia/GO, Cep: 74.350-010, Telefone: 62 3522-6335.

6.2. Sesc Anápolis (CNPJ:03.671.444/0006-51)

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Avendia Santos Dumont com Zeca Louza, S/N, Bairro Jundaí, Anápolis/GO, Cep: 75110-180, Telefone: 62 3902 6935.

6.3. Sesc Campinas (CNPJ:03.671.444/0003-09)

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Avendia Rio Grande Sul, Nº 123, Setor Campinas, Goiânia/GO, Cep:74520-070, Horário de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira).

6.4. Sesc Centro (CNPJ: 03.671.444/0004-90)

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Rua 15 esq. c/ Rua 19, Centro, Goiânia/GO, Cep: 74.030-030, Telefone: (62) 3933-1745.

6.5. Sesc Cidadania (CNPJ: 03.671.444/0009-02)

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Rua C-197, Esq. Av C-198 e Rua C-224, QD.498, LT.01/21, nº 812, Jardim America, Cep: 74230-070, Goiânia/GO, Horário de funcionamento: Segunda a Sexta-Feira: 8h às 18h.

6.6. Sesc Itumbiara (CNPJ: 03.671.444/0007-02)

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Rua Severianode Paula, SN, Qd.02, Lt17, Setor Bela Vista, Cep:75.510-250, Itumbiara/GO.

6.7. Sesc Jataí (CNPJ: 03.671.444/0012-08)

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Rua Deputado Costa Lima, Nº 2034, Setor Santa Maria, Jataí/GO, Telefone (64) 3605-0129, Contato: Cristiano Medeiros Carvalho.

6.8. Mesa Brasil (CNPJ: 03.671.444/0011-19)

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Avenida Vera Cruz c/ Rua Caravelas, Nº 1021, Qd. 45A, Lote 1 a 6, Jardim Guanabara, Goiânia/GO, Horários de Funcionamento: 08h às 18h (segunda a sexta), Fone: (62) 3522-9500, Contato: Viviane/Rulia.

6.9. Sesc Caldas Novas (CNPJ: 03.671.444/0008-13)

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, Nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas/GO, CEP:75.696-320, Contato: (62) 3455-9400, Horário de entregas das 8h às 12h e 14 às 18h (segunda à sexta-feira).

6.10. Sesc Universitário (CNPJ: 03.671.444/0002-28)

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Avenida Universitária, Nº 1749, Setor Universitário, Goiânia/GO, Cep: 74610-100, Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta).

7. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou

- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. Documentos relativos à Regularidade Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

8.1.2. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer as penalidades previstas.

8.1.3. O transporte para a entrega dos itens será de responsabilidade da contratada, bem como, qualquer prejuízo causado ao item em sua decorrência, os itens deverão ser transportados em veículos apropriados e devidamente higienizados.

8.1.4. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da entrega.

8.1.5. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

8.1.6. Substituir sem custos adicionais para o Sesc/GO todo o produto inadequado para o uso ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência.

8.1.7. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. Efetuar o pagamento à contratada referente a prestação de serviço em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo

fiscal do contrato.

8.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza da prestação do serviço.

8.2.4. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

8.2.5. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

10.2. Conter marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

10.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

10.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

10.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1 Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2 Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos.

- 11.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 11.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas
- 11.4.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc Goiás, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 11.5.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 11.6.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2 alínea "c" e dará ao Sesc Goiás o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.7.** O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc Goiás.
- 11.8.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. Sesc Façalville

Fiscal: Patrícia F. Santos Nunes
Matrícula 4926 CPF: xxx.xxx.xxx-42
Chefia do Setor de Serviços Gerais

Suplente: Stanisleia Torres C. Caixeta
Matrícula 10908 CPF: xxx.xxx.xxx-68
Ass. Técnico I- Enc.de Serviços Gerais

12.2. Sesc Anápolis

Fiscal: Paulo Vitor de Lima
Matrícula 10561 CPF: xxx.xxx.xxx-68
Chefe do Setor CAA

Suplente: Denis Edson L. Sales
Matrícula 5931 CPF: xxx.xxx.xxx-60
Assistente Administrativo

12.3. Sesc Campinas

Fiscal: Paulo de Faria Veloso
Matrícula 2303 CPF: xxx.xxx.xxx-20
Responsável Técnico Serv. Gerais

Suplente: Núbia Ester C. Dos S. Silva
Matrícula 9787 CPF: xxx.xxx.xxx-20
Assistente Administrativo I

12.4. Sesc Centro

Fiscal: Jose Borges da Silva
Matrícula 2061 CPF: xxx.xxx.xxx-72
Responsável dos Serviços Gerais

Suplente: Lucília Apolinária Silva
Matrícula 8234 CPF: xxx.xxx.xxx-76
Assistente Administrativo

12.5. Sesc Cidadania

Fiscal: Daniela Divina V. Pontes
Matrícula 7142 CPF: xxx.xxx.xxx-82
Chefe do Setor Infr, Op. E Serviços

Suplente: Weily Aparecido O. Cardoso
Matrícula 3309 CPF: xxx.xxx.xxx-97
Encarregado de Manutenção

12.6. Sesc Itumbiara

Fiscal: Fernanda Soares Barros
Matrícula 8557 CPF: xxx.xxx.xxx-34
Encarregada de Serviços Gerais

Suplente: Maria C. de A. Galvão
Matrícula 9952 CPF: xxx.xxx.xxx-86
Assistente Administrativo III

12.7. Sesc Jataí

Fiscal: Cristina M. Carvalho
Matrícula 8994 CPF: xxx.xxx.xxx-49
Assistente Técnico I

Suplente: Rayanne A. Siqueira
Matrícula 9612 CPF: xxx.xxx.xxx-02
Assistente Administrativo III

12.8. Sesc Mesa Brasil

Fiscal: Viviane Lopes Cardoso
Matrícula 9669 CPF: xxx.xxx.xxx-40
Nutricionista Mesa Brasil Sesc

Suplente: Rulia Mayra S. A. Ferreira
Matrícula 9767 CPF: xxx.xxx.xxx-46
Assistente Administrativo III

12.9. Sesc Caldas Novas

Fiscal: Érika Neves da Costa
Matrícula 6642 CPF: xxx.xxx.xxx-00
Chefe do Setor de A. e Insumos

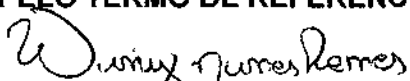
Suplente: Hylla Rannyella R. Da Silva
Matrícula 9347 CPF: xxx.xxx.xxx-68
Nutricionista

12.10. Sesc Universitário

Fiscal: Alexandre I. Neves
Matrícula 6517 CPF: xxx.xxx.xxx-04
Assistente Administrativo II

Suplente: Maísa Grecco
Matrícula 8321 CPF: xxx.xxx.xxx-93
Secretária de Unidade

12. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA



Winy Nunes Lemes

Assistente Administrativo Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 28 de setembro de 2023

EM BRANCO